

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

PROponente: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ n° 11.004.395/0001-17
AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1277
VARADOURO - OLINDA - PE - 53020-310
(81) 3012-4038
pedrohdo@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Computador PC Completo Intel Core i3 8GB HD 500GB Wi fi, Monitor 18,5', teclado e mouse	UND	4	3.000,00	12.000,00
9	Computador PC Completo Intel Core i5 8gb SSD 240GB Monitor 18,5' Hdmi ,teclado e mouse	UND	6	3.340,00	20.040,00
10	Computador PC Completo Intel Core i7, 8GB Ram, HD SSD 240GB, Monitor 18,5" LED, Wi fi, Teclado e Mouse	UND	10	3.645,00	36.450,00
16	Estabilizador de 1000va 220/110	UND	27	345,00	9.315,00
35	Nobreak 600va	UND	6	625,00	3.750,00
50	Roteador WiFi 300Mbps	UND	14	85,00	1.190,00
Total:					82.745,00

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
11.004.395/0001-17



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827AD00001**

CONTRATO N°: 00071/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - AV DOUTOR JOAQUIM NABUCO, 1277 - VARADOURO - OLINDA - PE, CNPJ n° 11.004.395/0001-17, neste ato representado por Aldenice Bandeira do Ó, Brasileira, Empresária, residente e domiciliado na Rua Valdemar Pimentel, 186, Guadalupe - Olinda - PE, CPF n° 493.607.524-87, Carteira de Identidade n° 2274077 SSPPE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Computador PC Completo Intel Core i3 8GB HD 500GB Wi fi, Monitor 18,5', teclado e mouse	UND	4	3.000,00	12.000,00
9	Computador PC Completo Intel Core i5 8gb SSD 240GB Monitor 18,5' Hdmi ,teclado e mouse	UND	6	3.340,00	20.040,00
10	Computador PC Completo Intel Core i7, 8GB Ram, HD SSD 240GB, Monitor 18,5" LED, Wi fi, Teclado e Mouse	UND	10	3.645,00	36.450,00
16	Estabilizador de 1000va 220/110	UND	27	345,00	9.315,00
35	Nobreak 600va	UND	6	625,00	3.750,00
50	Roteador WiFi 300Mbps	UND	14	85,00	1.190,00
				Total:	82.745,00

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 82.745,00 (OITENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou

Especial - CRAS, CREAs e afins

15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros





moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

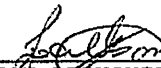
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

ALDENICE BANDEIRA Assinado de forma digital por
ALDENICE BANDEIRA DO
DO 0:49360752487
Data: 2021.08.14 16:09:55 -03'00'

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
ALDENICE BANDEIRA DO Ó
493.607.524-87



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

Fornecedor: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00071/2021-CPL.

Atenciosamente,

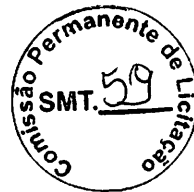
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 31.08.21

ALDENICE
BANDEIRA DO
O:49360752487

Assinado de forma digital
por ALDENICE BANDEIRA
DO O:49360752487
Dados: 2021.08.14
16:10:11 -03'00'

REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 11.004.395/0001-17



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

PROPONENTE: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CNPJ n° 26.995.037/0001-90
RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - SALA 101
CENTRO - JOAO PESSOA - PB - 58013-480
(83) 99962-4199 - Trocoli
EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador de Rede Wireless 300Mbps	UND	31	65,00	2.015,00
2	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	UND	1	45,00	45,00
3	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	UND	15	19,80	297,00
4	Cabo de Impressora USB 1.80mts	UND	6	17,99	107,94
5	Cabo de Rede UTP Soho 305 metros	CX	2	780,00	1.560,00
6	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	UND	7	30,00	210,00
7	Caixa de Som USB	UND	7	46,00	322,00
11	Computrador (GABINETE) completo Core i5, 8GB SSD 240GB	UND	3	2.869,00	8.607,00
12	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	PCT	2	42,90	85,80
13	Disco Rígido HD 1TB Notebook (NORMAL)	UND	3	410,00	1.230,00
14	Disco Rígido HD 1TB Notebook Slim	UND	2	410,00	820,00
15	Disco Rígido HD SATA 2 1TB Interno (desktop)	UND	10	420,00	4.200,00
17	Ferro de Solda 60w	UND	1	42,00	42,00
18	Filtro de Linha 6 Tomadas	UND	12	35,00	420,00
19	Fonte ATX 300W	UND	25	220,00	5.500,00
20	Fonte Real ATX 550W	UND	9	320,00	2.880,00
21	Fonte Universal para Notebook 40w	UND	3	65,00	195,00
22	Fonte Universal para Notebook 60w	UND	2	70,00	140,00
23	Impressora a Laser Multifuncional, wi fi	UND	2	1.798,00	3.596,00
24	Kit de Teclado e Mouse com Fio	UND	7	74,09	518,63
25	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	UND	12	118,00	1.416,00
26	Memoria DDR2 2GB Desktop	UND	3	89,00	267,00
27	Memoria DDR3 4GB Desktop	UND	5	240,00	1.200,00
28	Memoria DDR3 4GB Notebook	UND	3	247,00	741,00
29	Memoria DDR4 4GB Notebook	UND	2	251,00	502,00
30	Mochila para Notebook	UND	2	107,00	214,00
31	Monitor 18,5" LED Resolução Mínima 1366 x 768 Pixel	UND	3	734,00	2.202,00
32	Mouse Optico USB	UND	15	16,00	240,00
33	Mouse Pad	UND	10	14,90	149,00
34	Nobreak 1400va	UND	9	980,00	8.820,00
36	Notebook Core i3 4GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, tela 15,6''	UND	5	4.200,00	21.000,00
37	Notebook Core i5 8GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, Tela 15,6''	UND	3	4.800,00	14.400,00
38	Notebook Core i7 8GB, 1 TB de HD, com teclado Numérico Tela 15,6''	UND	3	6.790,00	20.370,00

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

PROPONENTE: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CNPJ n° 26.995.037/0001-90
RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - SALA 101
CENTRO - JOAO PESSOA - PB - 58013-480
(83) 99962-4199 - Trocoli
EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador de Rede Wireless 300Mbps	UND	31	65,00	2.015,00
2	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	UND	1	45,00	45,00
3	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	UND	15	19,80	297,00
4	Cabo de Impressora USB 1.80mts	UND	6	17,99	107,94
5	Cabo de Rede UTP Soho 305 metros	CX	2	780,00	1.560,00
6	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	UND	7	30,00	210,00
7	Caixa de Som USB	UND	7	46,00	322,00
11	Computador (GABINETE) completo Core i5, 8GB SSD 240GB	UND	3	2.869,00	8.607,00
12	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	PCT	2	42,90	85,80
13	Disco Rígido HD 1TB Notebook (NORMAL)	UND	3	410,00	1.230,00
14	Disco Rígido HD 1TB Notebook Slim	UND	2	410,00	820,00
15	Disco Rígido HD SATA 2 1TB Interno (desktop)	UND	10	420,00	4.200,00
17	Ferró de Solda 60w	UND	1	42,00	42,00
18	Filtro de Linha 6 Tomadas	UND	12	35,00	420,00
19	Fonte ATX 300W	UND	25	220,00	5.500,00
20	Fonte Real ATX 550W	UND	9	320,00	2.880,00
21	Fonte Universal para Notebook 40w	UND	3	65,00	195,00
22	Fonte Universal para Notebook 60w	UND	2	70,00	140,00
23	Impressora a Laser Multifuncional, wi fi	UND	2	1.798,00	3.596,00
24	Kit de Teclado e Mouse com Fio	UND	7	74,09	518,63
25	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	UND	12	118,00	1.416,00
26	Memoria DDR2 2GB Desktop	UND	3	89,00	267,00
27	Memoria DDR3 4GB Desktop	UND	5	240,00	1.200,00
28	Memoria DDR3 4GB Notebook	UND	3	247,00	741,00
29	Memoria DDR4 4GB Notebook	UND	2	251,00	502,00
30	Mochila para Notebook	UND	2	107,00	214,00
31	Monitor 18,5" LED Resolução Mínima 1366 x 768 Pixel	UND	3	734,00	2.202,00
32	Mouse Optico USB	UND	15	16,00	240,00
33	Mouse Pad	UND	10	14,90	149,00
34	Nobreak 1400va	UND	9	980,00	8.820,00
36	Notebook Core i3 4GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, tela 15,6''	UND	5	4.200,00	21.000,00
37	Notebook Core i5 8GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, Tela 15,6''	UND	3	4.800,00	14.400,00
38	Notebook Core i7 8GB, 1 TB de HD, com teclado Numérico Tela 15,6''	UND	3	6.790,00	20.370,00



39	Pendrive usb 3.0 16gb	UND	11	42,74	470,14
40	Pendrive usb 3.0 32gb	UND	9	55,00	495,00
41	Placa Mãe LGA 1150	UND	2	690,00	1.380,00
42	Placa Mãe LGA 1151	UND	2	790,00	1.580,00
43	Projektor Multimidia Acima de 3300 Lumens Com Entrada HDMI e Bluetooth	UND	3	3.200,00	9.600,00
44	Refil de Tinta Amarela Modelo T544 Para Impressora Epson	UND	35	25,00	875,00
45	Refil de Tinta Amarela Modelo T664 Para Impressora Epson	UND	40	25,00	1.000,00
46	Refil de Tinta Azul Modelo T544 Para Impressora Epson	UND	35	25,00	875,00
47	Refil de Tinta Azul Modelo T664 Para Impressora Epson	UND	40	25,00	1.000,00
48	Refil de Tinta Preta Modelo T544 Para Impressora Epson	UND	70	25,00	1.750,00
49	Refil de Tinta Preta Modelo T664 Para Impressora Epson	UND	80	25,00	2.000,00
51	Switch 16 Portas 10/100	UND	2	317,00	634,00
52	Switch 24 Portas 10/100	UND	1	400,00	400,00
53	Teclado Com Fio 600 Usb Preto	UND	15	45,00	675,00
54	Tela de Projeção para data Show com Tripé de 100 polegadas	UND	1	800,00	800,00
55	Tripé para Data Show completo, altura até 1,80metros, com ganchos e contra peso.	UND	1	500,00	500,00
				Total:	128.346,51

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
26.995.037/0001-90

LUIS EDUARDO PINHO
TROCOLI:5854311240
0

Assinado de forma digital por
LUIS EDUARDO PINHO
TROCOLI:5854311240
Dados: 2021.09.02 13:28:54 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210827AD00001

CONTRATO N°: 00072/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipú - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - RUA PROFESSORA ALICE AZEVEDO, 238 - CENTRO - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, neste ato representado por Luis Eduardo Pinho Trocoli, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Av Monteiro da Franca, 913, Apt 802 - Manaira - João Pessoa - PB, CPF n° 585.431.124-00, Carteira de Identidade n° 1331444 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ-PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador de Rede Wireless 300Mbps	UND	31	65,00	2.015,00
2	Alicate Crimpar Rj11/Rj45 Cat6 Ht2810r Garra	UND	1	45,00	45,00
3	Cabo de Força Tripolar Modelo Novo	UND	15	19,80	297,00
4	Cabo de Impressora USB 1.80mts	UND	6	17,99	107,94
5	Cabo de Rede UTP Soho 305 metros	CX	2	780,00	1.560,00
6	Cabo HDMI 2.0 4K Hdr 19P 2 metros	UND	7	30,00	210,00
7	Caixa de Som USB	UND	7	46,00	322,00
11	Computador (GABINETE) completo Core i5, 8GB SSD 240GB	UND	3	2.869,00	8.607,00
12	Conectores de REDE RJ45 Premium Ouro (pacote com 100 unidades)	PCT	2	42,90	85,80
13	Disco Rígido HD 1TB Notebook (NORMAL)	UND	3	410,00	1.230,00
14	Disco Rígido HD 1TB Notebook Slim	UND	2	410,00	820,00
15	Disco Rígido HD SATA 2 1TB Interno (desktop)	UND	10	420,00	4.200,00
17	Ferro de Solda 60w	UND	1	42,00	42,00
18	Filtro de Linha 6 Tomadas	UND	12	35,00	420,00
19	Fonte ATX 300W	UND	25	220,00	5.500,00
20	Fonte Real ATX 550W	UND	9	320,00	2.880,00
21	Fonte Universal para Notebook 40w	UND	3	65,00	195,00
22	Fonte Universal para Notebook 60w	UND	2	70,00	140,00



23	Impressora a Laser Multifuncional, wi fi	UND	2	1.798,00	3.596,00
24	Kit de Teclado e Mouse com Fio	UND	7	74,09	518,63
25	Kit de Teclado e Mouse Sem Fio	UND	12	118,00	1.416,00
26	Memoria DDR2 2GB Desktop	UND	3	89,00	267,00
27	Memoria DDR3 4GB Desktop	UND	5	240,00	1.200,00
28	Memoria DDR3 4GB Notebook	UND	3	247,00	741,00
29	Memoria DDR4 4GB Notebook	UND	2	251,00	502,00
30	Mochila para Notebook	UND	2	107,00	214,00
31	Monitor 18,5" LED Resolução Mínima 1366 x 768 Pixel	UND	3	734,00	2.202,00
32	Mouse Optico USB	UND	15	16,00	240,00
33	Mouse Pad	UND	10	14,90	149,00
34	Nobreak 1400va	UND	9	980,00	8.820,00
36	Notebook Core i3 4GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, tela 15,6''	UND	5	4.200,00	21.000,00
37	Notebook Core i5 8GB de Memória, 1TB de HD, Com Teclado Numerico, Tela 15,6''	UND	3	4.800,00	14.400,00
38	Notebook Core i7 8GB, 1 TB de HD, com teclado Numérico Tela 15,6''	UND	3	6.790,00	20.370,00
39	Pendrive usb 3.0 16gb	UND	11	42,74	470,14
40	Pendrive usb 3.0 32gb	UND	9	55,00	495,00
41	Placa Mãe LGA 1150	UND	2	690,00	1.380,00
42	Placa Mãe LGA 1151	UND	2	790,00	1.580,00
43	Projektor Multimidia Acima de 3300 Lumens Com Entrada HDMI e Bluetooth	UND	3	3.200,00	9.600,00
44	Refil de Tinta Amarela Modelo T544 Impressora Epson	Para UND	35	25,00	875,00
45	Refil de Tinta Amarela Modelo T664 Impressora Epson	Para UND	40	25,00	1.000,00
46	Refil de Tinta Azul Modelo T544 Impressora Epson	Para UND	35	25,00	875,00
47	Refil de Tinta Azul Modelo T664 Impressora Epson	Para UND	40	25,00	1.000,00
48	Refil de Tinta Preta Modelo T544 Impressora Epson	Para UND	70	25,00	1.750,00
49	Refil de Tinta Preta Modelo T664 Impressora Epson	Para UND	80	25,00	2.000,00
51	Switch 16 Portas 10/100	UND	2	317,00	634,00
52	Switch 24 Portas 10/100	UND	1	400,00	400,00
53	Teclado Com Fio 600 Usb Preto	UND	15	45,00	675,00
54	Tela de Projecção para data Show com Tripé de 100 polegadas	UND	1	800,00	800,00
55	Tripé para Data Show completo, altura até 1,80metros, com ganchos e contra peso.	UND	1	500,00	500,00
				Total:	128.346,51

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 128.346,51 (CENTO E VINTE E OITO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou

Especial - CRAS, CREAs e afins

15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

4490.52 Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e

Santos

compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa

Jedro



mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

LUIS EDUARDO PINHO
TROCOLI:58543112400

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO PINHO TROCOLI:58543112400
Dados: 2021.09.02 13:29:29 -03'00'

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
585.431.124-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São Miguel de Taipú - PB, 31 de Agosto de 2021.

Fornecedor: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - Contrato nº 00072/2021-CPL.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 31.08.21

LUIS EDUARDO PINHO
TROCOLI:58543112400

Assinado de forma digital por LUIS
EDUARDO PINHO TROCOLI:58543112400
Dados: 2021.09.02 13:29:50 -03'00'

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CNPJ nº 26.995.037/0001-90

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviço de Seguro automotivo do veículo Toyota – Corolla sedan XEI 2.0 16v Flex Aut, solicitado pelo Gabinete direto do prefeito. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, DIVERSOS – 3.3.90.39-01. VIGÊNCIA: até 01/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00136/2021 - 01.09.21 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - R\$ 2.324,15.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, aquisição parcelada de carnes bovina, frango e seus derivados, destinados a merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município e aquisição de produtos de limpeza de uso doméstico e pessoal, destinados a várias secretarias do Município de Pedra Branca-PB.

Vencedores: Airton Lucas Ribeiro da Silva-ME com o valor global de R\$ 474.712,62 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), JOANA DARC COSTA AFREU-ME com o valor global de R\$ 8.002,40 oito mil dois reais e quarenta centavos), a empresa José Almir Pereira-ME com o valor global de R\$ 124.342,50 (cento e vinte e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e a empresa MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI com o valor global de R\$ 10.333,84 (dez mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 01 de setembro de 2021

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE ERRATA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que no Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 00004/2021, Contratação de empresa para Reforma da E.M.E.I.E.F. Doroteu dos Santos Passos, no município de Marizópolis - PB, onde se lê: "TOMADA DE PREÇOS 003/2021"; leia-se: "TOMADA DE PREÇOS 004/2021". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35441050. E-mail: licitacaoamz@gmail.com.

Marizópolis - PB, 01 de Setembro de 2021

FRANCISCO MURILO ALVINO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE A, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, no dia 17 de Setembro de 2021 as 09:00 horas, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS CASTOR DO REGO, MARIO CAMPELO, COMUNIDADE PEDRAS, ZONA RURAL E IRACEMA SOARES, ZONA URBANA, DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. Maiores informações e cópia do edital no link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2021/> ou na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB 01 de Setembro de 2021.

Jozélia Maria Silva de Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE A, torna público que fará realizar através da CPL para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar n.º 123/2006 alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço GLOBAL, no dia 17 de Setembro de 2021 as 11:00 horas, tendo como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS DE IMBRIBEIRA, D. MARIA NAZARETH (BREJINHO) E JOÃO PEREIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº10, Centro, MAMANGUAPE – Pb. Maiores informações e cópia do edital no link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/licitacoes/ano-2021/> ou na CPL no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas.

Mamanguape-PB 01 de Setembro de 2021.

Jozélia Maria Silva de Lima
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP**

A PMBV, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que foi realizada correção no AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021, assim como se segue: Onde se lê: "AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID - 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA" Leia-se: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DO COVID - 19 (CORONAVÍRUS) POR MEIO DE SWAB DO NASOFARÍNGEO, HOMOLOGADOS PELA ANVISA"

Maiores informações através do telefone (83) 3313-1100 ou por meio eletrônico, através licitacaoboa-vista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tec-pb.gov.br

Boa Vista - PB, 01 de Setembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO
DE PREÇOS Nº AD00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51; REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00071/2021 - 31.08.21 - REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00; CT Nº 00072/2021 - 31.08.21 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51.



GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROC. LICITATÓRIO
Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de material de uso hospitalar; VALOR GLOBAL: R\$ 5.548,47 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete centavos); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214. - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de setembro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:80DF986

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2021

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº
AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE

MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RÁFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:62F874A8

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
 Prefeito

Publicado por:
 Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:C22E0BD2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00071/2021 - 31.08.21 - REDE DE

NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00; CT Nº 00072/2021 - 31.08.21 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51.

Publicado por:
Aldemir Francisco da Silva
Código Identificador:9758D275

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de Portais no Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A Manhã - 13/08/2021. Licitantes cadastrados neste processo: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - CNPJ: 17.177.202/0001-06; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62. Às 10:00 horas do dia 01/09/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - Envelope sem representante: participação válida; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - Representante: CAYO NOMEAR CONSERVA ALVES, CPF nº 090.916.364-24; CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI - Representante: ILMARA NASCIMENTO DE MORAIS, Empresária, CPF nº 075.905.164-06. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), por unanimidade, decidiram: 1º) **Julgar habilitadas as Empresas:** CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA - ME - CNPJ: 25.080.166/0001-96; R S CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 42.092.779/0001-62, 2º) **Julgar Inabilitada a Empresa:** CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI -- CNPJ: 17.177.202/0001-06, por sua documentação não atender ao disposto no ITEM 8.4, SUBITEM 8.4.1 - (Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e seus responsáveis técnicos junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade, emitida pelo conselho da jurisdição da sede da licitante) do instrumento convocatório. Intimações por meio de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOEPB) e Diário Oficial dos Municípios do Estado da

Paraíba (FAMUP). Aguarda-se o prazo recursal com fulcro no inciso I, alínea "a", Art. 109, da Lei Federal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/09/2021, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Art. 109, da Lei 8.666/93. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

[...]

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas a, b, c, e, deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas a e b, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

§ 2º O recurso previsto nas alíneas a e b do inciso I deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

§ 6º Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade de "carta convite" os prazos estabelecidos nos incisos I e II e no § 3º deste artigo serão de 2 (dois) dias úteis.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA	LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS
Presidente da CPL	Membro
JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME
Membro	
CONSTRUTORA PERFURACAO EIRELI	Licitante
Licitante	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:3789681E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 205/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 205/2021

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º **NOMEAR** o Srº ELTON JANDUHY SANTOS VENTURA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Abel Costa Leitão, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CEP: 58510-000, inscrito no CPF (MF) 112.885.624-70 e Doc. Identidade nº. 3.866.484 SSSDS/PB, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ-PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial – CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00071/2021 - 31.08.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 82.745,00; CT Nº 00072/2021 - 31.08.21 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 128.346,51.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/09/2021 às 14:32:39 foi protocolizado o documento sob o N° 68609/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00001/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 31/08/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 211.091,51

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 128.346,51

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.995.037/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 82.745,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rede de Negocios em Tecnologia Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.004.395/0001-17

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	33a98447944eff93be179352d648e599

João Pessoa, 02 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2021 às 14:19:00 foi protocolizado o documento sob o N° 69893/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000722021

Data da Publicação: 02/09/2021

Data da Assinatura: 31/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 128.346,51

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Contratado (Nome): LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - ME

Contratado (CNPJ): 26.995.037/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	815018b6c62960cbc4a29616b6786af8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4184dbb6c1107e86316781e61e52a6e9
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bf110920e88149a90678afe61d7c1d2e
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	9add2c11aa667212ae3ed4f06ce7ebd4
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cd07d73c473593abb889de98a49dd7e8

João Pessoa, 08 de Setembro de 2021

 Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/09/2021 às 11:38:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 72039/21 da subcategoria Contratos , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000712021

Data da Publicação: 02/09/2021

Data da Assinatura: 31/08/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 82.745,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (INSUMOS) CONFORME DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA.

Contratado (Nome): Rede de Negocios em Tecnologia Ltda

Contratado (CNPJ): 11.004.395/0001-17

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	a8f9b846e65dc4b0ff7e2707815b2db4
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	4184dbb6c1107e86316781e61e52a6e9
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	bf110920e88149a90678afe61d7c1d2e
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	e03fa5d95f7a2eaf491f9a781a5a14d3
[] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	cd07d73c473593abb889de98a49dd7e8

João Pessoa, 15 de Setembro de 2021

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB